

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – ANO ACADÊMICO 2026/SEMESTRE A, CURSO DE DOUTORADO.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para **cadastro de reserva** de bolsistas CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência e outras agências de fomento, observado o disposto na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Bolsista CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência

1.1.1. As inscrições estão abertas ao estudante **regularmente matriculado** no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que atenda às exigências previstas no art. 6º da Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, conforme alterada pela Portaria CAPES nº 73, de 6 de abril de 2022, e observadas as disposições vigentes relativas à concessão e distribuição de bolsas e auxílios, nos termos das Portarias CAPES nº 53, de 14 de março de 2025, e nº 55, de 18 de março de 2025.

- a) cumprir todas as determinações regimentais do curso (Resolução Nº 01/2025 - Reforma Fluxo Formativo do Mestrado e Doutorado) e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- b) quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023;
- c) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;
- d) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- e) restituir à CAPES e às demais agências de fomento os recursos recebidos de forma irregular, quando constatada a inobservância das normas do PROSUC, excetuados os casos devidamente caracterizados como caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave comprovada, desde que a dispensa de restituição esteja fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º.
- f) no caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada, deverão ser rigorosamente observadas as exigências estabelecidas na Resolução PROPP/UCDB n.º 01, de 07 de fevereiro de 2024.

1.1.2. São elegíveis para participar desta seleção os candidatos que não possuam as bolsas CAPES/PROSUC (modalidades 1 e 2), UCDB/Excelência ou quaisquer outras bolsas de doutorado ofertadas por agências de fomento.

1.2 Período de inscrição: 19 de março de 2026 a 20 de março de 2026.

1.3 Formas de inscrição: As inscrições poderão ser feitas mediante envio de todos os documentos especificados no item 1.4, para o e-mail: ppgpsi@ucdb.br.

1.3.1 Só serão considerados inscritos os candidatos que enviarem toda a documentação, conforme especificada neste edital, em e-mail único, até as 17h horas do dia 20/03/2026.

- a) O PPG não se responsabilizará por e-mails enviados incorretamente.
- b) A secretaria do PPG não fará inclusões de documentos enviados posteriormente a essa data.
- c) O candidato, ao fazer sua inscrição, declara ter ciência do conteúdo do presente edital e de todos os seus anexos, assim como da necessidade do rigoroso cumprimento dos regramentos neles estabelecidos.

1.4 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida. A ficha de inscrição estará disponível no *site*.
- b) Currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), com comprovantes da produção científica no período de **janeiro de 2021 até março de 2026**. Comprovantes de títulos (Pós-graduação Lato e Stricto Sensu) sem delimitação de período. Os comprovantes deverão estar organizados, em formato PDF, na mesma ordem que os registros da Ficha de Pontuação dos Indicadores de Produção Científica (Anexo II), e apresentar títulos equivalentes aos registros do Currículo *Lattes*; Não serão aceitos links como comprovação de documentação. O candidato deverá consultar o ANEXO IV deste Edital, para compreender que itens serão ou não pontuados na avaliação do Currículo *Lattes*. O candidato que apresentar a documentação comprobatória, indicada na letra “b”, fora da ordem correspondente ao Anexo II, será penalizado com a perda de até 1 (um) ponto.
- c) O candidato, ao inscrever-se, declara ciência de que os dados estritamente necessários à classificação (RA e pontuação) serão tornados públicos em observância ao Princípio da Publicidade e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de transparência e prestação de contas aos órgãos de fomento.

1.5 Indeferimento de inscrições:

1.5.1 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 23 de março de 2026, no *site*.

1.5.2 São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso:

- a) A falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.
- b) Candidatos que preencherem os Critérios de Inelegibilidade e Perda de Bolsa dispostos na Resolução Nº 015/2022 do PPG em Psicologia da UCDB no *site*.
- c) Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo após o seu encerramento (20 de março de 2026 às 17h), sob pena de indeferimento.
- d) O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB.

2 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Período de vigência da bolsa:

2.1.1 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);
- b) engajamento no desenvolvimento da produção técnico-científica e em outras atividades indicadas pelo colegiado do PPG.
- c) cumprimento tempestivo dos prazos estipulados;
- d) persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

2.2. O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser classificado em processo seletivo conduzido pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - PROSUC/CAPES;
- c) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (conceito B ou superior em disciplinas e participação em atividades do Programa) conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB e pela ICES;
- d) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023;
- f) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023;
- g) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;
- h) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;
- i) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- j) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- k) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

l) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

m) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

3 Do Processo Seletivo

3.1O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas: análise de currículo e exame oral.

a) Análise do currículo inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e documentos comprobatórios – As notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo II). Para classificar os candidatos, será feito da seguinte maneira: 1) pontuação geral do currículo conforme tabela; 2) Essa pontuação será classificada em um escore decrescente dos primeiros para os últimos colocados; 3) Passa à seguinte fase o dobro de candidatos em relação ao número de bolsas;

b) Exame oral – Será realizado de forma remota e gravado em áudio e vídeo; durante a apresentação de cada candidato, é vedada a consulta a quaisquer materiais, bem como a presença dos demais concorrentes na sala virtual. O candidato será arguido pelos membros do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas seguindo os critérios de avaliação explicitados na ficha de pontuação do exame oral (Anexo III), durante 15 (quinze) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos adicionais. A entrevista será encerrada passado esse tempo, independente da quantidade de questões que o candidato tenha respondido. Cada candidato receberá pontuação na escala de zero a dez. O candidato receberá da Secretaria do PPG em Psicologia da UCDB por e-mail, o *link* da sala no Google Meet, indicando o dia e a hora do exame oral.

3.2A classificação final dos candidatos em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

3.3Mediante a indisponibilidade do(s) candidato(s) classificado(s) para receber(em) a bolsa, ela será cedida aos próximos candidatos classificados neste processo seletivo. Os resultados deste edital permanecem vigentes até a publicação de próximo edital;

4 DO RESULTADO

4.1O resultado final do processo de seleção será digitalmente divulgado pelo e-mail da Secretaria PPG em Psicologia, até o dia 13 de abril de 2026.

a) por se tratar de bolsas provenientes de recursos públicos, o tratamento de dados neste processo seletivo de bolsa observa o princípio da obrigação legal de proteção de dados (Art. 7º, II da LGPD) e o princípio da publicidade e da prestação de contas observadas na Execução de Finalidade Pública (Art. 23, Constituição Federal; Art. 8º, Lei de Acesso à Informação).

4.2 Do resultado, caberá recurso ao Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

a) o recurso impetrado pelo candidato à bolsa deverá ser apresentado por escrito em carta data e assinada; deverá indicar de forma clara e pontual o objeto da inconformidade, seja em relação às normas do Edital, seja em relação à pontuação do CV Lattes, seja em relação à avaliação do Exame Oral.

b) publicado o resultado final, assiste ao candidato o direito de acesso às informações pertinentes à sua avaliação. A consulta dar-se-á pessoalmente na Secretaria do Programa, mediante prévio agendamento solicitado pelo interessado.

5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/03/2026	Período de inscrições	As documentações deverão ser enviadas por e-mail até as 17h horas do dia 20/03/2026
23/03/2026	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	A partir das 16h, via <i>site</i>
23/03/2026 a 24/03/2026	Avaliação dos currículos pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas	-
25/03/2026	Divulgação do resultado da avaliação de currículo	A partir das 16h, via <i>site</i>
25/03/2026	Envio dos links da sala (Google Meet), data e horário do exame oral aos candidatos	A partir das 16h, via e-mail
26/03/2026 a 27/03/2026	Exame oral pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas	Das 8h às 18h, a depender da disponibilidade do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas
13/04/2026	Divulgação do resultado	A partir das 16h, via <i>site</i>

*Poderá ser antecipado, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.4A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente

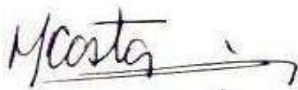
Editais habilitam o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência, à medida que estas sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.5A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.

Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.



Prof. Dr. Márcio Luís Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Mestrado e Doutorado em Psicologia



Profa. Dra. Luziane de Fátima Kirchner



Profa. Dra. Ana Karla Silva Soares

Representantes docentes do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA CAPES/PROSUC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):

NOME CIVIL (APENAS SE TIVER DOCUMENTAÇÃO NA QUAL NÃO CONSTE O NOME SOCIAL):

NOME SOCIAL:

FONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NACIONALIDADE: () BRASILEIRO () ESTRANGEIRO CPF Nº

SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: () SIM () NÃO PASSAPORTE Nº PAÍS:

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: () IES NO PAÍS () IES NO EXTERIOR () EMPRESA

EMPREGADOR:

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):

CATEGORIA FUNCIONAL: () DOCENTE () NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: () INTEGRAL () PARCIAL

COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO

SITUAÇÃO SALARIAL: ()

VALOR MENSAL DO SALÁRIO:

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:

ANO DE TITULAÇÃO:

IES DE TITULAÇÃO:

Área de titulação:

DECLARAÇÃO

☐ DECLARO NÃO TER RELAÇÃO DE TRABALHO ALGUMA COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB);

☐ DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;

☐ DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;

OU

☐ DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS _____ HORAS SEMANAIS;

- ☐ DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;
- ☐ DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO **ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES**;
- ☐ DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

____/____/_____
(DATA)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NÃO APROVADA () APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: _____, A CONTAR DE: _____

DATA: _____

Representante do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - Nome e assinatura

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – BOLSAS CAPES/PROSUC – 2026 (DOUTORADO)

Candidato(a): _____

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos)		Max	Quant	Peso	Total
1 Produção bibliográfica					
1.1 Artigos publicados ou aceitos (versão final) em periódicos científicos da área					
1.1.1	Indexados com conceito A1 e A2 (QUALIS)	-		x 1,75	
1.1.2	Indexados com conceito A3 e A4 (QUALIS)	-		x 1,50	
1.1.3	Indexados com conceito B1 e B2 (QUALIS)	-		x 1,25	
1.1.4	Indexados com conceito B3 e B4 (QUALIS)	-		x 1,00	
1.1.5	Indexados com conceito B5 (QUALIS)	-		x 0,75	
1.1.6	Indexados com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexadas pelo QUALIS	-		X 0,50	
1.2 Livros publicados (com ISBN)					
1.2.1	Livro publicado na área do Programa (com um mínimo de 50 páginas) como autor do livro	-		X 1,50	
1.2.2	Livro publicado em outras áreas (com um mínimo de 50 páginas) como autor do livro	-		X 1,00	
1.3 Capítulos de livro publicados (com ISBN)					
1.3.1	Capítulo de livro publicado na área do Programa (máximo de 2 capítulos por livro)	-		X 0,75	
1.3.2	Capítulo de livro publicado em outras áreas (máximo de 2 capítulos por livro)	-		X 0,50	
1.4 Organização de livros e editoração de periódicos (editor geral ou associado)					
		-		X 1,00	
2 Produção técnica					
2.1	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	-		X 0,50	
2.2	Resumo expandido publicado em anais de evento científico	-		X 0,30	

2.3	Resumo simples publicado em anais de evento científico	-		X 0,10	
2.4	Palestra, workshop, oficina, mesa-redonda, minicurso em evento científico	-		X 0,15	
2.5	Comunicação oral em evento científico	-		X 0,10	
2.6	Apresentação de pôster em evento científico	-		X 0,05	
2.7	Participação em evento científico (como ouvinte, sem apresentação de trabalho)	-		X 0,01	
2.8	Materiais educativos, didáticos ou instrucionais	-		X 0,20	
2.9	Filme e vídeo de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica	-		X 0,20	
3	Assessoria técnico-científica				
3.1	Parecerista de artigo para revista científica (por artigo)	-		X 0,05	
3.2	Parecerista ad hoc de trabalhos científicos (por trabalho)	-		X 0,05	
3.3	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (como membro da banca)	-		X 0,05	
3.4	Orientações concluídas de monografia, trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica (máximo 30)	-		X 0,10	
3.5	Organização de evento científico	-		x 0,10	
4	Curso de Pós-Graduação				
4.1	<i>Lato Sensu</i>				
4.1.1	Na área do Programa	-		X 0,50	
4.1.2	Em outras áreas	-		X 0,25	
4.2	Mestrado				
4.2.1	Na área do Programa	-		X 2,00	
4.2.2	Em outras áreas	-		X 1,00	
5	Experiência em iniciação científica como orientando (ciclo concluído)	-		X 1,00	
6	Experiência em projeto de extensão (a cada 2 semestres)	-		x 0,75	
6	Experiência em monitoria (cada 40 h/a)	-		X 0,10	

7	Experiência em docência no ensino superior em psicologia, como responsável (por Disciplina, com mínimo de 60h).	4.00		X 0,40	
8	Experiência em docência no ensino superior em outras áreas, como responsável (por Disciplina, com mínimo de 60h).	2.00		x 0,20	
9	Participação em comissões ou representações discentes (a cada 2 semestres)	1,00		X 0,50	
Pontuação Total					
Campo Grande, MS, ____/____/____					
Avaliadores Núcleo de Acompanhamento de Bolsas (Nome/assinatura)					

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO EXAME ORAL – BOLSAS CAPES/PROSUC – 2026 - DOUTORADO

Nome do candidato:

1. PERSPECTIVA DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

1.1 O candidato desempenha atividade remunerada?

- () Sim Qual a carga horária de trabalho: _____
- () Não

1.2 O candidato afirma que tem disponibilidade de dedicação integral ao Programa ou pelo menos 20 horas por semana? Consegue comprovar, durante a entrevista, essa disponibilidade?

Sim, totalmente	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: _____

1.3O candidato já está contemplado com alguma bolsa de estudos financiada por agência de fomento? Qual?

2. PERSPECTIVA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA

2.1 O candidato já participou de alguma atividade científica relacionada a pós-graduação stricto sensu ou aos interesses desta pós-graduação (referente a linhas de pesquisa ou relação com alguma das atividades do Programa)? Quais (disciplinas do mestrado/doutorado, grupos e laboratórios de pesquisa, iniciação científica, núcleos ou representações discentes)?

Sim, totalmente ligada(s)	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50

Não	x 0,00
-----	--------

Justificativa e/ou exemplos: _____

2.2. Existe relação entre a experiência com publicação de pesquisa formal, científica e/ou acadêmica do candidato e o desenvolvimento da pesquisa atual (área da psicologia, temática de pesquisa que levaram à escolha do PPG em Psicologia da UCDB?)

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: _____

2.3 O candidato tem/teve proposta de pesquisa aprovada/financiada por alguma agência de fomento à pesquisa (projeto de pesquisa, proposta para obtenção de bolsa de iniciação científica, mestrado/doutorado)? Qual agência?

Sim, foi redigida pelo candidato	x 1,00
Sim, mas faz parte do projeto do orientador	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: _____

2.4 Existe relação entre as experiências pessoais ou profissionais do candidato e os motivos que o levaram à escolha do programa? (descreva a trajetória de experiência)

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50

Não	x 0,00
-----	--------

Justificativa e/ou exemplos: _____

3. QUALIDADES DO CANDIDATO AVALIADAS DURANTE A ENTREVISTA

3.1 O que levou o candidato a desenvolver a pesquisa neste programa?

(relaciona as suas **intenções ou perspectivas** de pesquisa com as linhas do Programa, a saber, o planejamento na apresentação do projeto e etapas do desenvolvimento do projeto/pesquisa, das intenções de pesquisa ou do próprio ponto de vista na implementação de um programa pessoal de estudos durante o curso)?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: _____

b) Solicitar que o candidato apresente informações do seu projeto de pesquisa, nos aspectos teórico, metodológico, objetivos da pesquisa e cronograma previsto para a execução.

Informa com clareza a fundamentação teórica	Não identificado	0,00
	Regular	0,25
	Bom	0,50
Informa com clareza a metodologia da pesquisa	Não identificado	0,00

	Regular	0,25
	Bom	0,50
Informa com clareza os objetivos do estudo	Não identificado	0,00
	Regular	0,25
	Bom	0,50
Informa com clareza o cronograma para a condução da pesquisa	Não identificado	0,00
	Regular	0,25
	Bom	0,50

d) Apresenta **clareza, concisão e articulação lógica** do discurso:

Excelente	x 1,00
Boa	x 0,50
Apenas deficiente	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: _____

e) Apresenta **capacidade de responder** às interrogações da entrevista?

Sim. Capacidade de responder para além do que é solicitado.	x 1,00
Sim. Capacidade de responder pontualmente ao que é solicitado.	x 0,50
Deficiente – Dificuldade para responder ao que é solicitado.	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: _____

Avaliação final da Comissão de Bolsa:

Indicar o tipo de modalidade de bolsa a partir das informações prestadas pelo candidato, perfil do discente para contemplação da bolsa e critérios mínimos exigidos pela CAPES e/ou IES:

() Mod I () Mod II () UCDB/Excelência () Fundect

PONTUAÇÃO FINAL DO EXAME ORAL:

Campo Grande, MS, ____/____/____

Representante do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - Nome e assinatura

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

São documentos comprobatórios pontuados:

- Certificados e declarações dentro do período de avaliação vigente, conforme edital (últimos 5 anos);
- Certificados e declarações constantes no currículo lattes, com título e demais dados com exatidão;
- Artigos devidamente indexados ou aceitos para publicação (sem ressalvas ou correções ainda necessárias), em qualquer língua, e em revista reconhecida possuidora de ISSN; Apresentar cópia impressa das duas primeiras páginas, que constem título do artigo, resumo/abstract, início da introdução, volume/número e ano da publicação, nome do periódico e autoria. No caso de aceite para publicação, incluir carta de aceite assinada por editor responsável, constando título do artigo, autores, periódico, previsão de volume/número e ano da publicação.
- Livros ou capítulos de livro publicados, desde que constando as duas primeiras páginas do mesmo, sumário/índice e, ainda, a contracapa do livro com a ficha catalográfica, necessariamente com ISBN.
- Publicação em Anais que contenha: título do anais, ano de publicação e, e página que identifique título do trabalho, autoria e parte inicial do trabalho publicado;
- Certificado único, constando a participação de maior peso em evento científico (ex.: Organizador ou Ouvinte), constando nome do evento, nome do candidato, data, local e assinatura do responsável;
- Certificado de apresentação de trabalho em evento científico que especifique a modalidade na qual se deu a participação (palestra, oficina, mesa-redonda, workshop, mini-curso, comunicação oral ou pôster), constando nome do evento, nome do candidato, data, local e assinatura do responsável. Caso não conste a modalidade de apresentação, será considerada apresentação de pôster;
- Materiais educativos, didáticos ou instrucionais ou Filme/vídeo de divulgação científica, contendo título, autores, local da publicação, identificação da Instituição ou Sociedade Científica reconhecida. Também serão aceitas declarações de publicação desses materiais, desde que contenham a assinatura da Instituição ou Sociedade Científica reconhecida.
- Declaração monitoria, iniciação científica, estágio em docência e projeto de extensão deve constar: nome completo do candidato; datas e local de realização; atividade realizada; carga horária; e assinatura dos responsáveis pela realização da atividade ou instituição. Tratando-se de PIBIC, PIBIC-Jr ou PIBID, a declaração deverá apresentar o tipo de atividade realizada (se orientação, co-orientação ou auxiliar).
- Documentação comprobatória de docência contendo: nome do candidato; nome, quantidade de horas-aula e ano que a disciplina foi ministrada; assinatura do coordenador ou responsável acadêmico.
- Os demais documentos comprobatórios emitidos por instituições deverão ser timbrados e conter o nome do candidato, data e identificação, com nome e cargo de quem assina;
- A documentação que não seguir os critérios deste anexo poderá ser desconsiderada por esta comissão.